



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 021

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e nove do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

----- Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves e Carina Machado Lopes, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Padrão, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, adiada por motivos de agenda do Senhor Presidente.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluía na ordem do dia desta reunião o seguinte assunto:

- Pedido de Transporte – Autocarro – Santa Casa da Misericórdia de Algosó.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão deste assunto na ordem do dia.

----- O Senhor Presidente, relativamente à Ata n.º 019, do dia 4 do mês em curso, sobre o assunto Residências de Autonomização referiu que uma vez que, relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Debora Alves votou contra nesta deliberação com o argumento de não lhe terem sido facultados os documentos respetivos, tendo referido que se comprometeu a enviar esses documentos, que posteriormente foram enviados e que, por esse motivo, passado todo este tempo ainda não se pronunciou, instou a Senhora Vereadora a alterar o seu sentido de voto sobre o assunto, que deveria comunicar.

----- Referiu que estamos no dia 29 do referido mês e ainda não houve pronuncia!

----- Respondeu a Senhora Vereadora Debora Alves, dizendo:

- Só dizer que, efetivamente, o Senhor Presidente deu ordem aos serviços para que as peças dos procedimentos me fossem facultadas.

De todo o modo, já por diversas vezes referi que, para além das reuniões de câmara, tenho vida pessoal e profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Mais, relativamente aos documentos, uns foram-me enviados dia 4 e outros dia 14 e, mesmo assim, por motivos da minha vida profissional e pessoal ainda não os pude analisar.

----- O Senhor Presidente entregou à Senhora Vereadora Debora Alves um catálogo do *Museu Etnológico José de Quina* e o *Catálogo da Exposição dos Poetas*.

----- Informou ainda que o município fez uma candidatura para apoio aos prejuízos causados pelas cheias que ocorreram recentemente, candidatura que foi aprovada.

----- Questionou a Vereadora Debora a que prejuízos e a que cheias é que o Senhor Presidente se estava a referir.

----- Respondeu o Senhor Presidente que os prejuízos foram causados no telhado da escola e em muros da localidade de Angueira.

----- Informou ainda, relativamente à devolução do empréstimo, contraído na CGD para a obra da Avenida Urbana de Argozelo, que a CGD pretendia cobrar comissões pela antecipação da liquidação do empréstimo, mas conseguiu-se que não fosse pago nada.

----- Informou ainda o Senhor Presidente que entrou um processo contra esta câmara movido por Ana Marisa Rebelo Cavaleiro do Bento – Processo 289/23 - BEMDL, relativo à justa causa de despedimento. Processo que vai ser enviado ao Dr. Leonel Gonçalves.

----- Informou sobre a Bienal Cultural, que, em virtude de alguns palestrantes não terem conseguido chegar a tempo a Vimioso essas ações não puderam ser realizadas, tendo sido adiadas para posterior realização. Há atividades mais de caráter científico e outras mais lúdicas.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, referiu:

- Relativamente à Bienal, pese embora seja uma iniciativa de louvar, entendo que para o investimento que o município fez está pouco divulgada; não tem tido grande aderência do público e, isto talvez seja porque a mesma está direcionada para a organização e não para o concelho.

----- O Senhor Presidente referiu:

- Só quero clarificar que só estamos no segundo dia e a adesão é similar a outras ações da mesma natureza porque estamos a falar de ações durante dias úteis de trabalho. Certamente que que, hoje e amanhã, sábado, haverá mais participação.

Sublinhar ainda que o objetivo desta *Bienal* é dar a conhecer o concelho além fronteiras e esse objetivo está a ser atingido e vai ser atingido.

Quero expressar uma palavra de reconhecimento à Associação Inter+Value/Valia e ao seu presidente, Manuel de Lima.

Quanto ao investimento da câmara municipal ele é na sua maioria direcionado para a edição do catálogo do Museu Etnológico José de Quina e para outro livro de Eduardo Perez Sanchez, relativo a fotografias que retratam o Concelho de Vimioso e que a seu tempo queremos ter disponível.

A grande maioria das despesas desta *Bienal* são assumidas pela Inter+Value/Valia numa candidatura a fundos europeus da sua responsabilidade.



----- A Senhora Vereadora Debora Alves, interveio referindo:

- Só dizer que, quando me referi ao investimento do município, referi-me, não só relativamente aos 40 000,00 Euros deste ano, mas também aos 35 000,00 Euros do ano anterior.

----- Continuou a Vereadora Debora: Devem ter visto o comunicado da Banda Filarmónica de Vimioso e, nesse sentido, gostaria de saber o que é que o executivo tem a dizer, transmitindo, desde já, que já ouvi a versão por intermédio de elementos da direção dos bombeiros. Afinal como é que se desenvolveu o processo de participação da banda no Encontro de Bandas da Bienal?

----- O Senhor Presidente informou:

- A informação que temos é que, o Senhor Manuel de Lima contactou a Direção dos Bombeiros, em maio, verbalmente, para participação da banda, ao que o Senhor Presidente da Direção dos Bombeiros disse que a banda estaria disponível.

É certo que nesse momento ainda não havia exatidão das datas da Bienal.

A Associação Inter+Value/Valia terá enviado um ofício em agosto à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, ao qual veio este executivo a saber que, em resposta por *email*, a associação foi informada da não disponibilidade da banda por motivo de férias.

Quando tive conhecimento da situação enviei um ofício à Associação dos Bombeiros Voluntários a solicitar a presença da banda nos termos do protocolo. Foi-nos respondido da indisponibilidade e que essa indisponibilidade tinha já sido comunicada à Inter+Value/Valia e, nesse sentido, porque estava assegurada a banda de Ribadavia e estando agendado o encontro de bandas, contactou-se a Banda de Bragança, que, após ter contactado os seus músicos, mostrou disponibilidade para estar presente.

A Câmara Municipal lamenta que a Banda Filarmónica de Vimioso não esteja presente, embora respeite a decisão tomada pela direção.

Sublinho que a Câmara Municipal tem cumprido na íntegra e até ido mais longe nas suas responsabilidades no âmbito do protocolo com os Bombeiros.

Uma das obrigações dos Bombeiros no âmbito do protocolo é estar disponível para as solicitações da Câmara Municipal.

Nunca foi comunicado, ao longo dos anos e na vigência do protocolo, que a Banda tinha período de férias, porque, assim sendo, temos de equacionar se se pagam 11 mensalidades ou 12 mensalidades.

Também desconheço se os músicos que compõem a Banda de Vimioso e seus pais foram contactados ou não para saber da sua disponibilidade.

Informo, ainda, que, em 2021, no âmbito da organização da Feira de Artes e Ofícios, que, por motivos de Covid não se realizou, neste salão nobre reunimos com várias associações do concelho que costumam participar na feira, tendo sido sugerido que no dia da abertura a Banda Filarmónica para além de fazer a abertura da feira fizesse um concerto/atuação após o jantar, até porque o público esteve privado, por motivos de covid, de ver a banda.

O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso, nessa reunião comunicou a disponibilidade da Banda para o efeito, dias depois comunicou a indisponibilidade. Por acaso, por motivos de Covid a feira não se realizou. Mas, mais uma vez a Banda dos Bombeiros Voluntários não cumpriu o protocolo celebrado com a Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

hiv

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, referiu:

- Do confronto de versões, entenda-se da versão de alguns membros da direção dos bombeiros e da versão do executivo, denota-se falta de diálogo e organização, uma vez que a posição da Direção dos Bombeiros é de que, há cerca de 6 meses atrás, já tinha sido explicado, a uma técnica do município, o calendário da Banda. Ainda assim e após essa explicação houve um contacto no dia 11 de agosto por parte da Associação Inter+Value/Valia para participação no Encontro de Bandas inserido na Bienal, ao qual foi respondido e explicada a indisponibilidade da Banda.

É nítido que houve erros. Aliás, foi publicado na página da Inter+Value/Valia a participação da Banda de Vimioso na Bienal sem confirmação prévia. A questão é quem colmatou o erro. Foi a Associação Inter+Value/Valia ou a Câmara Municipal?

----- Em resposta o Senhor Presidente da Câmara respondeu:

- Foi o Presidente da Associação Inter+Value/Valia.

Repito que, em maio o Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vimioso mostrou disponibilidade para a participação da Banda. Mesmo que tenham sido contactos informais as pessoas conhecem-se para esclarecer as situações.

A câmara é alheia a essa situação.

Quando tive conhecimento da situação da Banda de Vimioso, e porque também somos co-organizadores do evento, procurei encontrar uma solução no sentido de manter o programa Encontro de Bandas, o que no mínimo implica que atuem duas bandas, por isso a Senhora Vereadora Carina Lopes entrou e contacto com a Banda Bragança que se mostrou disponível, assegurando, assim, a atividade Encontro de Bandas.

----- Questionou a Vereadora Debora Alves qual o montante pago às bandas?

----- Respondeu o Senhor Presidente que é a associação Inter+Value/Valia que vai pagar.

Esclareceu que a banda de Ribadavia vem gratuitamente e que a associação Inter+Value/Valia tinha intenção de pagar à banda de Vimioso.

----- ORDEM DO DIA

----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- PROTOCOLOS

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS MINAS DE ARGOZELO PARA A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VALORES PATRIMONIAIS, CULTURAIS E TURÍSTICOS DO CONCELHO DE VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta do protocolo em título a celebrar com o Centro Cultural e Desportivo das Minas de Argozelo, no âmbito do disposto nos artigos 23.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na



redação atual, onde se estabelecem os condicionalismos de colaboração no âmbito da promoção e divulgação dos valores patrimoniais, culturais e turísticos do Concelho de Vimioso até 31 de dezembro, definindo-se a obrigação do município transferir para aquele centro, faseadamente até dezembro do ano em curso, a importância global de 7500,00 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE CARÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VALORES PATRIMONIAIS, CULTURAIS E TURÍSTICOS DO CONCELHO DE VIMIOSO: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta do protocolo em título a celebrar com o Centro Desportivo e Cultural de Carção, no âmbito do disposto nos artigos 23.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, onde se estabelecem os condicionalismos de colaboração no âmbito da promoção e divulgação dos valores patrimoniais, culturais e turísticos do Concelho de Vimioso até 31 de dezembro, definindo-se a obrigação do município transferir para aquele centro, faseadamente até dezembro do ano em curso, a importância global de 7500,00 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O ÁGUIA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO PARA A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VALORES PATRIMONIAIS, CULTURAIS E TURÍSTICOS DO CONCELHO DE VIMIOSO: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta do protocolo em título a celebrar com o Águia Futebol Club de Vimioso, no âmbito do disposto nos artigos 23.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, onde se estabelecem os condicionalismos de colaboração no âmbito da promoção e divulgação dos valores patrimoniais, culturais e turísticos do Concelho de Vimioso até 31 de dezembro, definindo-se a obrigação do município transferir para aquele centro, faseadamente até dezembro do ano em curso, a importância global de 7500,00 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves perguntou pelos relatórios anteriores, solicitando os relatórios de execução dos protocolos executados no ano anterior.

----- Questionou ainda porque é que no protocolo celebrado com o Águia Futebol Club de Vimioso já não vêm referidos os escalões.

----- Esclareceu o Senhor Presidente que o Águia Futebol Club de Vimioso tem três escalões mais o futsal.

----- RECURSOS HUMANOS -----

----- **RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES:** Foi presente a informação referência 40/SPRH, do dia 26 do mês corrente, apresentada na sequência de decisão superior, no sentido



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

de proceder ao recrutamento de pessoal por tempo indeterminado para a Carreira Especial de Fiscalização - Categoria de Fiscal, prevista no mapa de pessoal em vigor, informando da verificação dos pressupostos a observar, das normas legais e regulamentares que deve seguir o respetivo procedimento concursal, nomeadamente:

- existência do posto de trabalho vago no mapa de pessoal em vigor;
- fundamentação da necessidade de ocupação;
- previsão orçamental respetiva;
- inexistência de reserva de recrutamento no município para o referido postos de trabalho;
- e necessidade de consulta da EGRA sobre a existência de candidatos em reserva centralizada com o respetivo perfil profissional.

----- Conclui a informação em apreço que, verificados os pressupostos, deverá o Senhor Presidente da Câmara, previamente à abertura do respetivo procedimento, em observância do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de três de setembro, submeter à aprovação deste órgão executivo a abertura do pretendido procedimento concursal e respetiva modalidade de relação jurídica.

----- Neste sentido o Senhor Presidente propôs, verificados que estão os pressupostos referidos, a aprovação do procedimento concursal comum, na modalidade de emprego público por tempo indeterminado, para a ocupação do referido posto de trabalho da referida carreira e categoria restringido a pessoal com vínculo de emprego público por tempo indeterminado detentor da Categoria de Fiscal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o procedimento concursal para a Categoria de Fiscal da Carreira Especial de Fiscalização para pessoal detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na Categoria de Fiscal.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia vinte e oito do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 5 903 470,73 Euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2023:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 22 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 12:** Foi presente a alteração em título do valor corrigido de 111 341,00 Euros, explicada pela Chefe de Divisão, presente, que referiu que esta resulta da necessidade de reforçar diversas rubricas entre as quais, indemnizações com ocupação de terrenos e prejuízos causados e serviços culturais, recreativos e religiosos, desporto, recreio e lazer.

----- Propôs o Senhor Presidente a aprovação desta alteração.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2023**

----- **ALTERAÇÃO N.º 21 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 14 - Ratificação:** O Senhor Presidente apresentou a alteração título do valor de 1000,00 Euros, correspondendo a despesas correntes – Contratação de Pessoal a Termo / Recrutamento para novos postos de trabalho, sobre a qual proferiu, em 20 do mês em curso, ao abrigo das competências delegadas por esta câmara, despacho de aprovação com caráter de urgência, propondo a ratificação daquele despacho.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar aquele despacho.

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2023**

----- **ALTERAÇÃO N.º 22 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 15:** O Senhor Presidente apresentou a alteração em título do valor de 37 040,00 Euros, correspondendo 32 240,00 Euros a despesas correntes e 4800,00 Euros a despesa de capital, explicada pela Chefe de Divisão Financeira, presente, que referiu que esta alteração decorre da necessidade de reforçar a rubrica despesas de capital, propondo a aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta alteração.

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO 2024:** Presente a informação n.º 80/DF, datada do dia quinze do mês em curso, informando que a Câmara Municipal, deve, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, em cumprimento dos artigos 112.º, 112.º-A e 112.º-B do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, respetivamente propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de IMI para o próximo ano, podendo ser fixada por freguesia, ser reduzido em função da dimensão do agregado familiar residente no prédio destinado à habitação e agravado no caso de prédios devolutos localizados em zonas de pressão urbanística.

----- Ponderado o assunto à semelhança do que tem sido definido em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, optar pelas taxas mínimas previstas no referido código e aplicar a taxa reduzida em função da dimensão do agregado familiar, residente na habitação, sendo este o teor da proposta a apresentar à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----

----- **ALIENAÇÃO DO CONJUNTO DE PRÉDIOS URBANOS SITOS EM VILA REAL – Hasta Pública:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a informação n.º 48/SGE, relativa ao assunto em título, expondo a situação sobre a vendas dos imóveis do município, sitos em Vila Real, assunto que foi já objeto de deliberação dos órgãos do município que definiram o procedimento de alienação em hasta pública, não se tendo, contudo, definido os itens necessários que



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

378.º do CCP pode o empreiteiro ser responsabilizado a suportar metade dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões agora reclamados pelo empreiteiro.

----- Relativamente aos esclarecimentos solicitados pelo empreiteiro, descreve a informação os termos precisos a esclarecer, remetendo para o especificamente previsto em projeto e para a especificidade de execução, devendo os esclarecimentos ser prestados nesse âmbito.

----- Admitindo a informação em apreço a existência de trabalhos a mais resultantes de erros e omissões reclamados pelo empreiteiro que, no caso concreto em análise, nos termos do Código dos Contratos Públicos, n.º 3 do art.º 378.º são de responsabilidade partilhada entre entidade contratante e empreiteiro, contabilizando aqueles trabalhos no valor total de trabalhos a mais, resultantes dos aludidos erros e omissões, no valor de 24 007,84 Euros a que corresponde a uma prorrogação legal do prazo de 22 dias.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade:

- aprovar os esclarecimentos constantes da informação;

- não aprovar como erros e omissões o Plano de Segurança e Saúde do Estaleiro de Obra e o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, dado que estes foram desenvolvidos em fase de projeto e constam dos documentos que instruíram o concurso público da empreitada e foram aprovados;

- aprovar os erros e omissões propriamente ditos, do valor de 24 007,84 Euros, a suportar, partilhadamente, por esta câmara e empreiteiro.

----- Neste sentido, foi deliberado notificar o empreiteiro desta deliberação.

- **Análise da proposta do Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro:** Presente a Informação Técnica 08 - 12/09/2023, da fiscalização da obra em título, a Firma Nordesbuild Engenharia, Lda, relativa à proposta do empreiteiro da obra para o Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, na qual se informa que estes documentos não se encontram em condições de serem aprovados por não contemplarem o intervalo de tempo de suspensão temporária da obra, foi deliberado, por unanimidade, não aprovar os referidos planos apresentados pelo empreiteiro pelo motivo referido.

----- Mais foi deliberado notificar desta decisão o empreiteiro da obra.

----- **CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE AÇUDE NO RIO ANGUEIRA – Açude de Pena Penina / Indemnização:** Presente a informação interna n.º 597/2023 (SOSB), datada de 25 do mês em curso, relativa ao assunto em epígrafe, reportando que para que seja possível a implantação do açude torna-se indispensável a ocupação de terreno de particular numa área de 890 metros quadrados destinados construção de uma plataforma de acesso à obra, implantação de uma escada de peixes, ocupação de terreno inundável, o que implica o abate de árvores na referida área.

----- Refere a informação em apreço, que o proprietário do terreno reclama, também, uma indemnização de área de terreno ocupada anteriormente pela inundação causada pela albufeira existente, numa área de 1510 metros quadrados.

----- Para as referidas áreas, é apresentada a avaliação solicitada a perito avaliador, áreas que designou de Parcela n.º 6 e avalia no valor de 4401,78 Euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O Senhor Presidente apresentou o assunto com base nos documentos da avaliação do prédio objeto da referida ocupação que se encontra descrito na Conservatória do Registro Predial de Vimioso sob o n.º 759/19990629, sito em Pena Penina, em Vimioso, propriedade da Senhora Idalina da Saúde Meirinhos Gonçalves, com a qual referiu ter acordado a indemnização no valor total de 4800,00 Euros, propondo a aprovação da indemnização pela área ocupado do referido prédio e abate de árvores naquele valor.

----- Ponderada a proposta do Senhor Presidente face ao exposto na informação e ao valor da indemnização constante do relatório de avaliação, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

— AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

----- **CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE – AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Esclarecimentos / Identificação de erros e omissões:** Foi presente a ata do júri do procedimento concursal em título, relativa aos pedidos de esclarecimentos e identificação de erros e omissões, apresentados pelas firmas Be Water, S. A., AGS, S. A. e Mota- Engil Ativ, S. A., no decurso do procedimento, sobre a qual foi proferido o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara:

“Aprovem-se os esclarecimentos apresentados nos termos da presente ata.

Disponibilizem-se na plataforma eletrónica ACINGOV e notifiquem-se os interessados deste facto, até à data limite de 26 de setembro de 2023.

À reunião de câmara para ratificar. – 11/09/2023 -”

----- Neste sentido o Senhor Presidente justificou a necessidade de ter proferido este despacho em virtude de não ser possível reunir o executivo no prazo em que a lei obriga o município a pronunciar-se e decidir sobre o assunto, propondo, assim, a sua ratificação.

----- Face à justificação do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, ratificar aquele despacho.

— PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS —

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatório referente ao mês de junho e respetiva fatura n.º FAS.2023/517, do valor de 22 359,94 Euros:** Presente a informação n.º 573/(SOSB), datada do dia treze do mês em curso, relativa ao relatório da prestação dos serviços no mês referenciado em título, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, considerados como efetivamente realizados pela firma CTGA, Lda, concluindo, em resumo, que a prestadora dos serviços conseguiu no mês em causa água em quantidade em todos os sistemas não se tendo registado qualquer interrupção de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatório referente ao mês de julho e respetiva fatura n.º FAS.2023/5082, do valor de 22 359,94 Euros: Presente a informação n.º 574/(SOSB), datada do dia treze do mês em curso, relativa ao relatório da prestação dos serviços no mês referenciado em título, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, considerados como efetivamente realizados pela firma CTGA, Lda, concluindo, em resumo, que a prestadora dos serviços conseguiu no mês em causa água em quantidade em todos os sistemas não se tendo registado qualquer interrupção de fornecimento.**

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.

----- **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE RSU NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO 2022-2023 - Relatório referente ao período de julho e agosto 2023 - cobranças - e respetiva fatura n.º ZFAT B017/5670121416: Foi presente a informação ref.ª 571/(SOSB), datada do dia doze do mês em curso, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura do valor de 4137,07 Euros, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S. A., reportando que, no período em causa, foi conseguida uma taxa efetiva de cobranças na ordem de 89,39%, não se tendo efetuado o correspondente a 10,61% dos contadores, por motivos que considera não poderem ser imputados à prestadora dos serviços, deixando à consideração deste executivo a eventual aplicação de sanções.**

----- Ponderado o teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura apresentada.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos Senhores Vereadores em Regime de Permanência, deferiu o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

– **Evaristo Rodrigo Martins** – Legalização de um edifício – estábulo para exploração de bovinos, sito no Lugar da Marra, em Vilar Seco – (Proc. 5/20).

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

—— **Stefan Matthias Peter – Pedido de atribuição de número de polícia:** Foi presente um pedido do requerente em título solicitando que seja atribuído o número de polícia ao edifício da sua casa de habitação, apresentando Certidão Permanente de Registo Predial da Conservatória do de Vimioso n.º 2576/20181017, onde consta como situado à Rua dos Queiredos ou Pereiras, em Vimioso.

----- Analisada neste sentido a informação interna n.º 596/2023/(SOSB), de 25 do mês em curso, onde se refere que, não existindo regulamento específico que defina critérios para definição de números de polícia, cabe ao município essa definição, indicando, contudo, neste contexto, a série de números já atribuídos naquela rua, sendo que, respeitando a série, corresponderá ao edifício do requerente o n.º 3A.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado por unanimidade, atribuir à casa de habitação do requerente o número de polícia 3A.

—— **Carlos Manuel Gomes Sobrinho – Pedido de atribuição de número de polícia:** Foi presente um pedido do requerente em título solicitando que seja atribuído o número de polícia ao edifício da sua casa de habitação situada na Rua dos Queiredos, em Vimioso.

----- Analisada neste sentido a informação interna n.º 598/2023/(SOSB), de 25 do mês em curso, que identifica a habitação em causa como inscrita na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o artigo 1438/2005/06/13, como sito na referida rua, esclarecendo que, não existindo regulamento específico que defina critérios para definição de números de polícia, cabe ao município essa definição, indicando, contudo, neste contexto, a série de números já atribuídos naquela rua, sendo que, respeitando a série, corresponderá ao edifício do requerente o n.º 14A.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado por unanimidade, atribuir à casa de habitação do requerente o número de polícia 14A.

—— CERTIDÕES:

—— **Leonel Desidério Martins Salazar – Pedido de certidão para constituição de compropriedade:** Foi presente um requerimento do requerente em título, que na alegada qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Carção sob o artigo 287, com a área de 1,350000 ha., solicita, para efeitos de constituição de compropriedade e celebração de escritura de compra e venda de ½ do prédio a Soledade da Ascensão Martins Gonçalves, se emita a necessária certidão.

----- Analisada neste contexto a informação interna, referência 600/2023(SOSB), datada do dia vinte e seis do mês em curso, que enquadra o pedido face ao que dispõe o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, republicada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, e conclui, que a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de compartes de prédios rústicos carece de pa-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

recer favorável da câmara municipal da situação dos prédios, sendo que, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade urbana.

----- Refere a informação que, tendo em conta a localização do prédio em causa que, segundo o Plano Diretor Municipal de Vimioso, se situa fora do perímetro urbano da localidade, em espaço classificado em solo como espaços agrícolas, áreas Potencias de Recursos Geológicos, em Reserva Agrícola e Reserva Ecológica.

----- Refere ainda a informação que no concerne ao critério da rendibilidade económica não urbana do prédio a que se reporta o pedido, na falta de clarificação por parte do legislador, o requerente expressa a vontade de pretender outorgar uma escritura de compra e venda para proceder ao aumento do número de compartes e atesta que não pretende dividir fisicamente o prédio.

----- Conclui a informação em apreço que, em face do que expõe, o pedido e apreço tem em vista a ampliação do número de compartes do artigo identificado, sem parcelamento físico, que o pedido não viola o regime legal dos loteamentos uma vez que o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação impede a criação de loteamentos fora da zona urbana e que o prédio não integra o perímetro urbano, salvaguardando o n.º 2 do artigo 54.º da legislação mencionada.

----- Face ao exposto na informação analisada e nos termos nela referidos, foi deliberado, por unanimidade, emitir a parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio em causa, não autorizar a divisão do prédio e emitir a requerida certidão.

----- **José da Cruz Fernandes João – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietário, que se certifique que o prédio inscrito, em seu nome, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Carção sob o artigo 204, sito no Bairro da Igreja, foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência 588/2023(SOSB), do dia vinte do mês em curso, onde se refere que da inscrição da Matriz Predial Urbana, consta a inscrição do prédio em 1937 e que ao mesmo foi atribuído, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,40, e que, segundo este código, é-lhe atribuída uma idade superior a 60 anos, daqui deduzindo que a construção teria génese em data anterior ao ano de 1951.

----- Refere a informação em análise que, de visita ao local, foi constatado que se trata de um prédio em ruínas e que de uma planta topográfica de 1980, arquivada nos serviços, constata-se que o prédio em causa já se encontrava implantado naquela data.

----- No que respeita à aplicação do RGEU, refere a informação em análise que este regulamento só se começou a aplicar na localidade de Santulhão em 01/01/1982.

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão requerida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- APOIOS -----

----- APOIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE:

----- Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, do seguinte requerente:

- **Álvaro de Oliveira Boturão** – Pedido de apoio para transporte a centro hospitalar.

----- Analisada a respetiva informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder este apoio.

----- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:

----- Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Tatiana Filipa Lopes Carreira** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Serviço Social, do Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- **Iara Alexandra Luís Lourenço** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Gestão de Recurso Humanos, do Instituto Politécnico da Guarda;
- **Yangrong Zhu** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Biologia, da Faculdade de Ciências, da Universidade do Porto;
- **Inês Maria Fernandes Luís** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Solicitadoria, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Inês Beatriz Martins Neves** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Música, da Universidade do Minho;
- **Luís Miguel Pires Alves** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Turismo, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- **Márcia Daniela Pires Alves** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Serviço Social, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- **Maria Inês Ramos do Vale** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Básica, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Telma Sofia Afonso Fernandes** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais, do Instituto Politécnico de Bragança;
- **Mariana Margarida Moreira Filipe** - estudante do 2.º ano do Curso de Mestrado em Solicitadoria, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, em Felgueiras;
- **Bruno Domingues Afonso** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Economia, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- **Rui Pedro Regedor Oliveira Rodrigues** - estudante do 1.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Medicina Dentária, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;
- **Marta Oliveira Lucas** - estudante do 2.º ano do Curso 2.º ciclo em Psicologia Clínica e da Saúde, da Universidade da Beira Interior;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Tomás Fernandes de Oliveira** - estudante do 4.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa;

- **Márcia Cabral** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Glória Elisabete Ribeiro da Silva** - estudante do 2.º ano do Curso de Mestrado em Tradução, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Joana Patrícia Dias do Vale** - estudante do 2.º ano do Curso de 1.º Ciclo em Marketing, da Universidade da Beira Interior;

- **Anabela Soares Domingues** - estudante do 2.º ano do Curso Técnico Superior Profissional de Termalismo e Bem-Estar, do Instituto Politécnico de Bragança,

foi deliberado por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior, e de acordo com as respetivas informações sociais, conceder os requeridos apoios.

----- **APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO:**

----- Foi presente o processo relativo ao pedido de atribuição de apoio social no âmbito da educação, requerido ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor, da estudante:

- **Yangrong Zhu** – estudante do 3.º ano do Curso Licenciatura em Biologia, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

----- Analisado, particularmente, este processo ao abrigo da norma referida, foi deliberado por unanimidade, retirar o assunto até apresentar os documentos de prova de não atribuição de bolsa.

----- **PEDIDOS DE TRANSPORTE:**

----- **Santa Casa da Misericórdia de Algosó:** Foi presente o pedido de transporte da entidade em título, datado de hoje, solicitando transporte para utentes daquela instituição a fim de lhes permitir realizar uma excursão, pelo concelho, em comemoração do Dia Internacional do Idoso.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder o solicitado transporte.

----- **OUTROS** -----

----- **PROVAS DESPORTIVAS E PASSEIOS:**

----- **Junta de Freguesia de Póvoa - Miranda do Douro:** Foi presente o processo da Junta de Freguesia de Póvoa do Concelho de Miranda do Douro, no qual se solicita autorização de passa-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

gem pela Freguesia de Vilar-Seco, deste concelho, de um passeio motorizado a realizar no dia 30 do mês em curso já licenciado em Miranda do Douro.

----- Analisada neste contexto a informação n.º 47/SGE, datada do dia 25/09/2023, a qual conclui que o processo se encontra devidamente instruído nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, podendo ser deferido por este órgão.

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a passagem do passeio pela dita freguesia do concelho.

----- **Duopirates, Lda:** Foi presente o processo da empresa em título, no qual solicita autorização de passagem pelo concelho de um passeio turístico motorizado, a realizar nos dias 14 a 18 do corrente mês de outubro.

----- Analisada neste contexto a informação n.º 49/SGE, datada do dia 26/09/2023, na qual conclui que o processo não se encontra devidamente instruído.

-----Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido condicionado à indicação do dia concreto da rota de passagem neste concelho e à apresentação dos pareceres das entidades em falta.

----- **CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA 2023 - Relatório:** Presente a informação referência 088/DESC, do dia 26 do mês em curso, apresentando o relatório da realização do evento em título, onde se refere, em resumo, que as despesas foram no valor de 33 345,27 Euros, tendo a organização recebido em donativos o valor de 3350,00 Euros em sacas de rações.

----- Conclui que, tendo o município atribuído o apoio inicial de 25 000,00 Euros deverá transferir para a entidade organizadora o valor em falta, 4995,27 Euros.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves solicitou os comprovativos das despesas do concurso e declarou votar contra por não virem juntos ao relatório e à informação os comprovativos das despesas.

----- De acordo com a informação analisada foi deliberado, por maioria, aprovar o relatório, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores, António dos Santos João Vaz e Carina Machado Lopes e do Senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, e o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às catorze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

António Alberto Lopes Costa

